

**LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 17 DE JULHO DE 2008**

**Altera a Lei Complementar nº 129/07, que Dispõe sobre a instituição da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão, vinculada à Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O § 2º da Lei Complementar nº 129, de 14 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** [...].

§ 1º [...]

§ 2º O Presidente da Fundação Rio Branco presidirá o Conselho Diretor.

**(NR)**

§ 3º [...].

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 17 de julho de 2008.

**JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR**  
Governador do Estado de Roraima